



CARTÓRIO DA 04ª ZONA ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Dom Aquino, 375, Centro, Poconé-MT
Tel.: (65) 4042-8038 - E-mail: zona04@tre-mt.jus.br

PROJETO BÁSICO

Nos termos do Lei nº 14.133/2021, apresento o presente Projeto Básico para subsidiar os procedimentos administrativos visando a contratação com o Município de Poconé-MT, por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74 do referido normativo.

JUSTIFICATIVA

A contratação - pagamento da taxa de Funcionamento é necessária para obtenção da autorização para o funcionamento dos serviços eleitorais no Cartório da 04ª Zona Eleitoral, sediado no município de Poconé-MT, por meio de alvará de localização e funcionamento, cuja expedição é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Poconé-MT, nos termos do Lei Municipal de Poconé nº 1553/2009.

OBJETIVO

O objetivo é o pagamento da taxa tributária intitulada Taxa de Fiscalização do Funcionamento, necessária para obtenção do alvará de localização e funcionamento.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A taxa de fiscalização do funcionamento é cobrada anualmente como requisito para a expedição do alvará de localização e funcionamento a qualquer estabelecimento utilizado por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, interno ou externo, que se dedique a indústria, ao comércio, a operações financeiras, a produção agropecuária, prestação de serviços em geral, sem o qual não é permitido o exercício de suas atividades e funcionamento.

DA HABILITAÇÃO

Tendo em vista que na presente contratação do Município de Poconé, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do órgão público Prefeitura Municipal (desconcentração administrativa) pertence a Administração Direta daquela entidade, única responsável pela instituição da cobrança e recolhimento do espécie impositivo tributário em referência, não há impedimento aos requisitos de habilitação e contratação.



CARTÓRIO DA 04ª ZONA ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Dom Aquino, 375, Centro, Poconé-MT
Tel.: (65) 4042-8038 - E-mail: zona04@tre-mt.jus.br

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

A taxa de licença de funcionamento exigido pelo Município de Poconé é um tributo municipal referente aos serviços de controle, fiscalização e vigilância realizados por órgãos executivos que exercem poder de polícia.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de validade do Alvará de funcionamento é anual, referente ao período do exercício de 2024.

DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Obrigações deste Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso efetuar o pagamento do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), observando o prazo de vencimento (12/03/2024).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa está inserida nos recursos específicos orçamentários, Elemento de Despesa nº 339047,10, do Programa de Trabalho - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de Mato Grosso (10.14.111.02.12.0033.20GP.0051).

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com o recolhimento dos Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, no valor de R\$ 559,72 (quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), observando-se o estabelecido no artigo 141, da Lei nº 14.133/2021.

Poconé-MT, 16 de janeiro de 2024.

Mayra Cáceres Barbosa de Oliveira
Chefe de Cartório do 04ª Zona Eleitoral

MAYRA
CACERES
BARBOSA DE
OLIVEIRA:10507
484

Assinado de forma
digital por MAYRA
CACERES BARBOSA DE
OLIVEIRA:10507484
Dados: 2024.01.16
13:47:18 -04'00'